



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

POUSO ALEGRE, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº743/2015 “AUTORIZA A ISENÇÃO DE TRIBUTOS À SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS LTA., CNPJ N.18.171.483/0001-52

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do **Projeto de Lei nº 743/2015**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: **“AUTORIZA A ISENÇÃO DE TRIBUTOS À SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS LTA., CNPJ N.18.171.483/0001-52**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 69, do Regimento Interno.

Analisando o referido projeto o município de Pouso Alegre celebrou o protocolo de intenções com a empresa Armazém Gerais, tendo uma de suas condições sendo a isenção de tributos. Entretanto ocorrendo a isenção gerará ao município outras riquezas indiretas considerando a importância da região a todo sul de Minas.

CONCLUSÃO:

O relator da Comissão Permanente Administração Financeira e Orçamentária EXARA PARECER FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 743/2015.

Vereador Gilberto Guimarães Barreiro



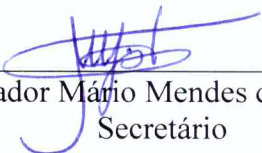
Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Relator

Acompanham o voto da Relatoria:

Vereador Hamilton Magalhães
Presidente



Vereador Mário Mendes de Pinho
Secretário

